



Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores -
Secretaria Regional da Educação e Cultura e Direção Regional das Obras
Públicas e Comunicações.**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, pergunta ao Secretário Regional da Educação e Cultura e ao Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 25 de janeiro de 2017

Com os melhores cumprimentos,

A deputada do BE/Açores



(Zuzaida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 273	Proc. n.º 54.06.02
Data: 01/01/25	N.º 71/11

Exmº Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura

Assunto: Empreitadas das EBI de Capelas, Ginetes e Arrifes

Em resposta ao requerimento n.º 29/XI do Bloco de Esquerda, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, forneceu, ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, Cópias dos Relatórios do LREC n.º 127/2015 de novembro de 2015 - “Identificação de anomalias e avaliação de segurança à Escola Básica e Integrada de Capelas” e 5/2016 de janeiro de 2016 - “Adenda ao relatório 127/2015 relativa ao Bloco D”.

Nas conclusões da Adenda ao relatório 127/2015 pode ler-se que “a superestrutura deste edifício não assegura a segurança de pessoas e bens”, sendo do conhecimento público que este edifício, conhecido como Bloco D, já foi desocupado. O LREC recomenda, nas conclusões do relatório 127/2015, que a decisão de manter/reabilitar ou demolir os edifícios da EBI de Capelas deve ser baseada num estudo económico comparativo destas duas alternativas, uma vez que, ainda segundo o mesmo relatório, apesar de a segurança estrutural oferecer garantia de cumprimento dos requisitos regulamentares atuais, “requer que se proceda a uma reparação sistemática de várias zonas dos edifícios e sem garantia de durabilidade da solução.

Ainda em resposta ao requerimento 29/XI, a Secretaria Regional da Educação e Cultura informou que, além do contrato relativo à “Empreitada de Ampliação da Escola Preparatória das Capelas”, a empresa Eng. Luís Gomes, Lda, foi adjudicatária de outros dois contratos, nomeadamente “Reparação, Beneficiação e Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2,3 de Arrifes, São Miguel” e “Construção da EB 2,3 dos Ginetes”, datados dos anos de 2000 e 2001, respetivamente.

Em declarações recentes à comunicação social, o Diretor Regional da Educação, assumiu que existiram falhas na fiscalização da empreitada ampliação da EBI de Capelas e garantiu que “não existe no imediato perigo para os utentes que estão a frequentar neste momento as escolas” onde a mesma empresa realizou as intervenções já referidas.

Considerando que um estudo económico comparativo entre as soluções manter/reabilitar ou demolir os edifícios da EBI de Capelas, segundo recomendação do LREC, terá sido um documento fundamental de apoio à decisão de reabilitar a EBI de Capelas em detrimento da construção de uma nova escola de raiz.

Considerando que ocorreram falhas graves na fiscalização da “Empreitada de Ampliação da Escola Preparatória das Capelas” admitidas pelo próprio Diretor Regional da Educação.

Considerando que existiu uma garantia pública do Diretor Regional da Educação de que não existe perigo para a comunidade escolar das escolas EB 2,3 dos Arrifes e EB 2,3 dos Ginetes.

Considerando que, por precaução, as escolas EBI dos Arrifes e EBI dos Ginetes devem ser alvo também de um estudo por parte do LREC com produção de relatório com vista a garantir, sem qualquer margem para dúvida, a segurança dessas comunidades escolares.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, os seguintes elementos:

- Cópia do estudo económico comparativo das alternativas manter/reabilitar ou demolir os restantes blocos da EBI de Capelas, que sustenta a opção da Secretaria Regional da Educação e Cultura pela reabilitação da Escola, em detrimento da construção de uma nova escola de raiz.

Ainda nos termos estatutários e regimentais, e atendendo ao exposto e considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa, resposta às seguintes questões:

- Que entidade foi responsável pela fiscalização da construção do Bloco D da EBI de Capelas - “Empreitada de Ampliação da Escola Preparatória das Capelas”?
- Em que estudos se baseia a Secretaria Regional da Educação e Cultura para garantir que não existe qualquer risco para as comunidades escolares das escolas EBI dos Arrifes e EBI dos Ginetes, que sofreram intervenções realizadas pela empresa Eng. Luís Gomes, Lda.? Requeremos cópias dos mesmos.
- Pretende a Secretaria Regional da Educação e Cultura encomendar ao LREC estudos de carácter idêntico ao realizado na EBI de Capelas, com produção de relatório, que avaliem as condições de segurança na EBI dos Arrifes e EBI dos Ginetes?



| Grupo Parlamentar |



- Se a fiscalização comprovadamente falhou na empreitada de ampliação da EBI de Capelas, que garantia tem o Governo Regional de que o mesmo não sucedeu nas restantes empreitadas realizadas, pela empresa Eng. Luís Gomes, Lda., na EB 2,3 dos Arrifes e EB 2,3 dos Ginetes?

A deputada do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Ponta Delgada, 25 de janeiro de 2017